

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS
PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO
DE EMPREENDEDORES E
PROFISSIONAIS DO TURISMO
LOCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de organizar, mobilizar, capacitar e fomentar o setor turístico local para a geração de trabalho e renda,

RESOLVE

Art. 1º- Ficam aprovados os critérios para o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas que atuam na cadeia produtiva do turismo no âmbito do Município de Jequié.

Art. 2º - Esta Chamada tem por objetivo ordenar e mobilizar empreendedores e profissionais do turismo local, bem como realizar encontro público para a coleta de propostas da sociedade civil no sentido de nortear ações do Poder Executivo Municipal voltadas para o fomento das potencialidades turísticas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em 11 de janeiro de 2017.

= ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA =
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 17.646/2017.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequezinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPREENDEDORES E PROFISSIONAIS DO TURISMO

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), com o objetivo de ordenar e mobilizar empreendedores e profissionais do turismo local, bem como realizar encontro público para coleta de propostas da sociedade civil no sentido de nortear ações do Poder Executivo Municipal voltadas para o fomento das potencialidades turísticas, torna público os critérios deste Chamamento Público.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público a organização de um cadastro oficial em que constarão informações dos empreendedores e suas respectivas atividades desenvolvidas no campo do turismo local.
- 1.2 Também faz parte do objeto a realização de um encontro (em data a ser definida e amplamente divulgada) onde serão coletadas sugestões da sociedade civil que nortearão a elaboração de políticas públicas voltadas para o setor.
- 1.3 As despesas deste Chamamento Público correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1201	00	1059	36/39

2. DOS CRITÉRIOS

- 2.1 Para compor o cadastro objeto deste Chamamento Público, os empreendedores e profissionais deverão comprovar a realização de atividades que promovam os destinos turísticos no âmbito do Município de Jequié.
- 2.2 Poderão participar deste Chamamento, empreendedores e profissionais com ações voltadas para o turismo de aventura; rural; de negócios; religioso; ecológico; dentre outros ramos;
- 2.3 Incluem-se, no cadastro, os proprietários de transportes turísticos cujas documentações legais dos veículos automotores deverão ser apresentadas no momento do cadastramento.
- 2.4 Incluem-se, ainda, agências de turismo; meios de hospedagem; guias de turismo; taxistas e organizadoras de eventos.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequeizinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2.5 Também poderão se cadastrar: restaurantes, cafeterias e bares; espaços destinados a convenções; parques; casas de espetáculo; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; locadoras de veículos para turistas, pesquisadores com formação acadêmica na área, prestadoras de serviços especializadas em segmentos turísticos, emissoras de rádio, dentre outros.

3. DAS ETAPAS

3.1 Credenciamento: Momento em que será organizado o cadastro geral de empreendedores do turismo local, com a descrição completa das atividades por eles desenvolvidas.

3.2 Encontro Público com a participação dos Empreendedores, Profissionais cadastrados e demais interessados no setor, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e amplamente divulgada pelo órgão competente vinculado a Prefeitura Municipal de Jequié.

3.3 Levantamento de informações e organização do roteiro turístico-cultural, bem como do calendário municipal de eventos;

3.4 Diagramação e impressão de material oficial ilustrado, com a disponibilização de informações turísticas para distribuição gratuita em pontos estratégicos com vistas ao fomento do turismo local (hotéis, restaurantes, rodoviária, pontos de táxis, agências, dentre outros);

3.5 Sistematização das propostas da sociedade civil que nortearão a elaboração de políticas públicas voltadas para o setor, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.6 Análise e efetivação de convênios com órgãos e entidades especializadas para o oferecimento de capacitação gratuita (noções conceituais do Turismo; qualidade no atendimento; produção associada ao turismo) dentre outros.

3.7 Criação de banco de dados com informações turísticas a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jequié.

3.8 Articulação entre as Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura de Jequié com vistas ao oferecimento de atividades integradas.

4. DO PRAZO E DO CADASTRAMENTO

4.1 O cadastramento será realizado entre os dias **1º de fevereiro a 31 de março de 2017**, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequeizinho, Jequié, estado da Bahia, **das 9h às 12h**;

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequeizinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.2 Para efetuar o credenciamento, os empreendedores e profissionais deverão prestar todas as informações relativas às atividades desenvolvidas, de acordo com formulário próprio elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3 São documentos indispensáveis para o credenciamento:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Termo de Responsabilidade;
- c) Termo de Autorização de Utilização da Imagem;
- d) Currículo do profissional (somente para pessoa física);
- e) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- f) Cópia de comprovante de endereço do empreendedor ou profissional no Município de Jequié. São válidos documentos como conta de água, luz, telefone e afins;
- g) Cópia do registro comercial, no caso de empresas individuais;
- h) Cópia de RG e CPF do empreendedor ou profissional;
- i) Cópia do Alvará de funcionamento, expedido pela autoridade competente (para pessoas jurídicas).
- j) Cópia dos documentos legais que comprovem situação regular do veículo automotor destinado ao transporte turístico;
- k) Para taxistas, cópia da autorização;
- l) Cópia do diploma de conclusão de curso superior (somente para pesquisadores);
- m) Cópia da autorização emitida pela Anatel (para emissoras de rádio).

4.4 O empreendedor ou profissional poderá, ainda, no momento do credenciamento, fornecer informações adicionais que possam acrescentar dados relevantes, a exemplo de:

- a) Breve relatório contendo informações detalhadas acerca das atividades turísticas desenvolvidas;
- b) DVD contendo fotos, em alta resolução, do segmento turístico em que atua.

4.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT) fornecerá comprovante no ato do cadastramento.

4.6 Não serão aceitas propostas de cadastramento ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento Público.

4.7 Serão de responsabilidade do empreendedor ao se cadastrar:

- a) A veracidade dos documentos apresentados;

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequeizinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

b) A guarda de cópia dos documentos e todos os materiais enviados como anexos.

4.8 A inscrição neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos.

5. DA EFETIVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DO RECURSO

5.1 O cadastro, especificamente, será realizado em única etapa, descrita a seguir:

a) **HABILITAÇÃO** - realizada pela Diretoria Municipal de Fomento ao Turismo, vinculada a SECUT, que fará análise documental.

- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Diretoria de Fomento ao Turismo poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução documental, entretanto, a falta de documentos ou a inexistência dos esclarecimentos solicitados implicará na eliminação do cadastro.

5.2 A SECUT divulgará no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jequié, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do encerramento do cadastro, lista contendo a relação dos empreendedores e suas respectivas atividades, que tiveram os cadastros deferidos ou indeferidos.

5.3 Da decisão da SECUT caberá recurso dirigido ao secretário Municipal de Cultura e Turismo, a ser protocolado na sede administrativa da secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Integram o presente Chamamento Público o anexo I – Formulário de Cadastramento, o anexo II - Termo de Autorização do Uso de Imagem, e o anexo III – Termo de Responsabilidade (Pessoas jurídica e física);

6.2 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou através dos telefones (73) 3525.4433 ou 3525.6306.

6.3 A Prefeitura Municipal de Jequié, através do seu órgão competente, providenciará ampla divulgação do Chamamento em tela, com vistas a garantir a devida publicidade nos atos da Administração Pública, bem como o fiel cumprimento do objeto.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequeizinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.4 O Cadastro de Empreendedores do Setor Turístico deverá ser atualizado pelo órgão municipal da Cultura e Turismo a cada quatro anos, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município.

6.5 O cadastro é gratuito e norteará a criação de um banco de dados que contribuirá para a promoção das potencialidades turísticas. Além dos inúmeros benefícios para o setor, o banco de dados a ser criado pela Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se configura em uma importante fonte de consulta sobre o turismo local.

6.6 A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

6.7 Fica estabelecido o Foro da cidade de Jequié, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Chamamento Público.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário municipal de Cultura e Turismo, devendo ser consultada a Procuradoria Geral do Município quando se tratar de matéria jurídica.

Jequié – BA, 11 de janeiro de 2017.

= ALYSSON ANDRADE DE OLIVEIRA =
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 17.646/2017.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequezinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Natureza Jurídica:	(somente para pessoa jurídica)
Institucional ou Pessoal:	Campo que deve ser preenchido com dados do estabelecimento, se o prestador for Pessoa Jurídica. E se ele for Pessoa Física, deve ser preenchido com dados do profissional.
Contato:	Campo que deve ser preenchido com dados de contato do estabelecimento, se o prestador for Pessoa Jurídica, e de contatos pessoais, se for Pessoa Física. (informar telefone, endereço, etc.)
Sócio(s) / Diretoria (somente para Pessoa Jurídica):	Campo que deve ser preenchido com dados de cada sócio do estabelecimento, no caso de ser Empresa Societária, ou de cada diretor, no caso de Cooperativa e Serviço Social Autônomo.
Atividades segundo CNAE (somente para Pessoa Jurídica):	Campo que deverá ser preenchido com o Código CNAE do tipo de atividade econômica CNAE que o prestador exerce, conforme previsto em seu estatuto social ou contrato social.
Informações sobre a Atividade Turística	Campo que deve ser preenchido com todos os dados relevantes sobre os serviços turísticos prestados, conforme características de cada atividade turística.
Período de Atuação:	Informar a quanto tempo atua no respectivo segmento turístico.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequezinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Produto :

Pelo presente documento o nome listado abaixo:

Nome	CPF ou RG

adiante designado **AUTORIZANTE**, autorizo a Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou Comunicação Social –, adiante designado **AUTORIZADO**, a utilizar, gratuitamente, minha imagem de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. a presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo **AUTORIZADO**, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do **AUTORIZANTE** no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional do **AUTORIZADO**.

2. o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do **AUTORIZANTE**.

3. o **AUTORIZANTE**, plenamente ciente de que as produções fotográficas ou audiovisuais do **AUTORIZADO** são de caráter institucional, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretratável em caráter definitivo.

Elegem as partes o foro da Comarca de Jequié, Bahia, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Desta forma, firmo o presente,

Cidade/UF, data e assinatura do Autorizante.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequezinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PESSOA JURÍDICA

O _____ empreendimento (razão social) _____, inscrito no CNPJ _____, representado legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, CPF _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que encontra-se em situação regular de funcionamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações ora prestadas a Prefeitura Municipal de Jequié – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e nas renovações subsequentes do cadastro, comprometendo-se a informar ao órgão municipal da Cultura e Turismo, sobre quaisquer alterações na mesma, responsabilizando-se ainda pela disponibilidade de documentos que as comprovem. Comprometo-me, ainda, a respeitar a Legislação Turística vigente e o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cidade/UF, data e assinatura do Representante Legal.

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, residente _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que atuo como profissional do setor turístico em Jequié, por mais de um ano, ficando responsável pela veracidade das informações ora prestadas a Prefeitura Municipal de Jequié – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e nas renovações subsequentes do cadastro. Comprometo-me a informar ao órgão municipal da Cultura e Turismo, sobre quaisquer alterações nas informações prestadas, responsabilizando-me ainda pela disponibilidade de documentos que as comprovem. Comprometo-me, ainda, a respeitar a Legislação Turística vigente.

Cidade/UF, data e assinatura do profissional.

Av. José Moreira Sobrinho, 212, Jequezinho – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.